

## PARECER CER/CFP – CRP-20

Brasília, 16 de setembro de 2016.

**ASSUNTO:** Processo Eleitoral. CRP – 20 - Análise.

Cuidam os autos da análise do Processo Eleitoral para escolha de conselheiros regionais para o CRP-20.

O Conselho Federal de Psicologia, em atendimento aos comandos legais editou a Resolução CFP nº 04/2015, instituindo o Regimento Eleitoral para a eleição dos membros dos Conselhos Regionais de Psicologia e para a consulta dos membros do Conselho Federal de Psicologia, determinando, inclusive que cada Comissão Regional Eleitoral encaminhe relatório, conforme dispõe o artigo 56 do Regimento Eleitoral.

O Processo Eleitoral encaminhado pelo CRP-20 contém todos os itens exigidos, consoante o disposto no art. 56, da Resolução CFP nº 04/15, constatando-se que todas as etapas foram cumpridas ao longo de todo o processo, não havendo pendências referentes a requerimentos e recursos apresentados pelas chapas concorrentes.

Dessa forma, a Comissão Eleitoral Regular recomenda a homologação do Processo Eleitoral do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região, para que seja proclamado o resultado e autorizada a posse dos eleitos, de acordo com os dados a seguir apresentados, submetendo os autos à análise do XVI Plenário do Conselho Federal.

CHAPA 11: 846 votos

CHAPA 12: 640 votos

BRANCOS: 40 votos

NULOS: 84 votos

TOTAL DE VOTANTES: 1.610

APTOS NÃO VOTARAM: 2.128



A chapa eleita no CRP 20 foi a chapa 11 “Pra Cuidar da Profissão”. Os membros componentes desta chapa, efetivos e suplentes, são:



Conselho  
Federal de  
Psicologia

Nº	Efetivos	Suplentes
1.	Adriane Andrade Costa	Alda Maria Carneiro Bortey
2.	Clorijava de Oliveira Santiago Junior	Alessandra dos Santos Pereira
3.	Gibson Alves dos Santos	Claudia Maria da Costa Lustosa
4.	Ilmar Costa Lima	Denise Socorro Rodrigues Figueiredo
5.	Joanice da Silva Ribeiro	Jacson Melo de Carvalho
6.	Magaly Silva de Oliveira	Luciana de Carvalho Rocha Gadelha
7.	Maria das Graças Mendonça Sales	Oyama Braga Martins Netto
8.	Perina de Fatima Aguiar	Polyana Peixoto Pinheiro
9.	Regina Celia Pereira da Silva	Valmir de Oliveira Rodrigues

É o parecer, s.m.j.

Nádia Maria Dourado Rocha  
Presidente da Comissão Eleitoral Regular